

Neste bip

| | |
|--|---|
| Novos padrões de cores para o Rumo | 1 |
| Importação automática de rendimentos de cartão para Dirf | 2 |
| Nova Normativa para a EFD PIS/Cofins | 3 |
| Configurando Empregador Doméstico | 4 |
| Diferentes formas de demissão no Rumo | 5 |
| Alteração no prazo de cancelamento da NF-e | 6 |
| Novo Salário Mínimo | 6 |
| Prorrogado prazo para adesão ao Certificado Digital ICP | 6 |
| Confira o conteúdo das edições anteriores | 7 |

Você sabia ?

- ✓ Que é possível bloquear os recibos de pagamento para evitar alterações indevidas?
- ✓ Que é possível acessar o Alô Piori por dentro do sistema?
- ✓ Que o Rumo possui uma rotina simplificada para configurar a integração contábil da folha?

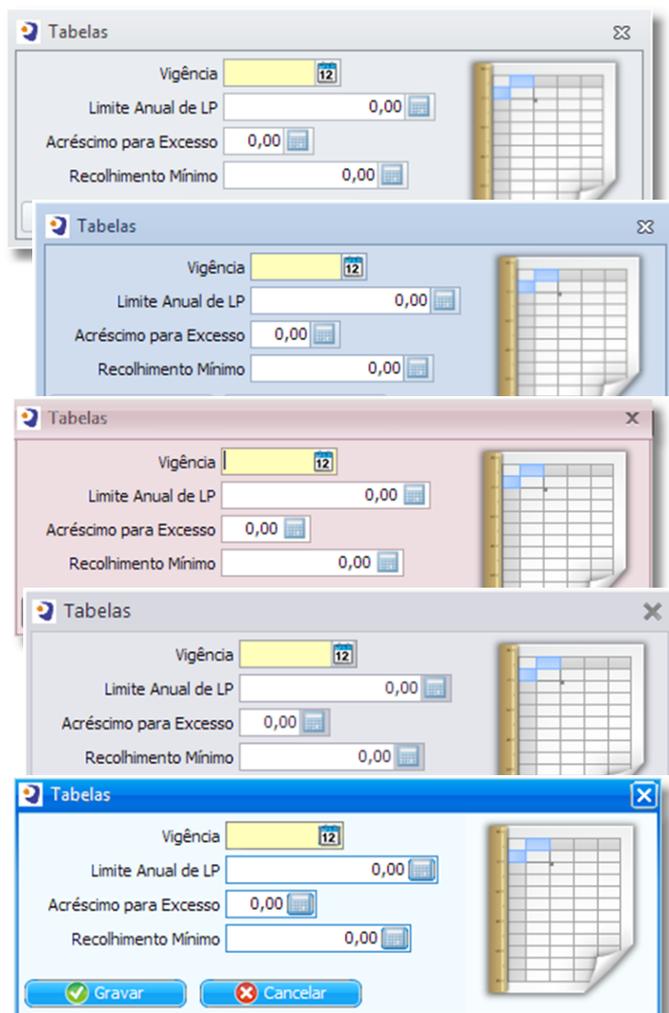
Perdeu algum bip ?

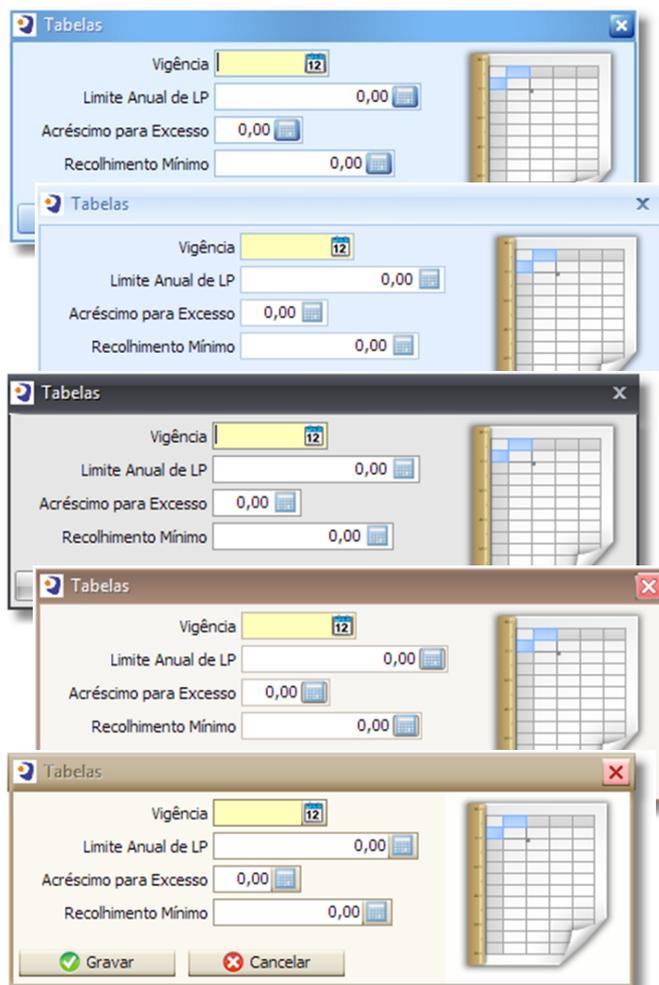
acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

Novos padrões de cores para o Rumo

Desde a atualização 1.0.615, o Rumo não teve mais configuração de cores personalizadas, assumindo um padrão de cores para todos os usuários. Por esse motivo, buscamos novas formas de personalizar o ambiente para cada usuário, e a partir da versão 1.0.618 o Rumo disponibilizará 10 opções de cores e estilos. Cada estilo foi cuidadosamente preparado para dar conforto visual e estético ao sistema.

Para selecionar um padrão de cores, acesse o menu *Apoio/Configurar Cores* e selecione o padrão de sua preferência. O padrão selecionado será usado automaticamente na entrada do sistema, e pode ser alterado a qualquer momento.





Para 2012 teremos muitas novidades no Rumo, com novas funcionalidades e mais recursos para facilitar e agilizar o trabalho dos usuários. Se você tem alguma ideia de nova funcionalidade para o sistema, ou uma sugestão para melhorar algo que já existe, entre em contato conosco. Estamos à disposição por e-mail, telefone e Alô Piori.

Importação automática de rendimentos de cartão para Dirf

Toda pessoa jurídica que tenha pagado a outras pessoas jurídicas importâncias a título de comissões e corretagens relativas a administração de cartões de crédito, bem como ganhos relativos às vendas em cartão, deve informar os rendimentos à Dirf de acordo com seu ano-calendário, conforme Instrução Normativa nº1.216, publicada em 15 de dezembro de 2011.

Visando facilitar o processo para estas informações, o Rumo disponibiliza um procedimento para importação destes dados através de um extrato online disponibilizado pela credenciadora da empresa. Por hora, podem ser importados extratos da Cielo e da Redecard, os demais devem ser digitados no sistema, que se responsabilizará em efetuar a soma dos valores por CNPJ das operadoras e informar na Dirf.

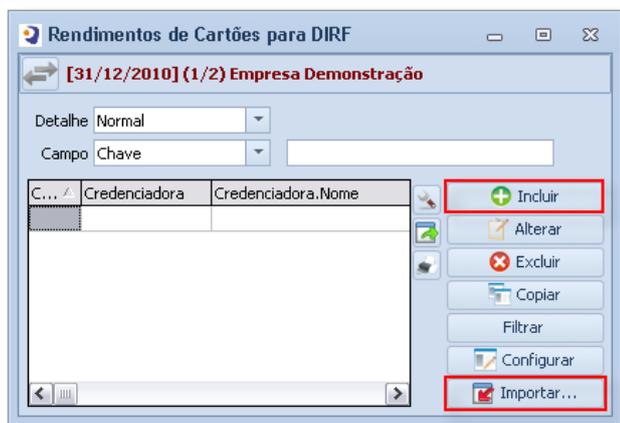


Como fazer no Rumo?

Para a importação dos extratos para o Rumo é necessário, primeiramente, realizar o cadastro das operadoras em cada estabelecimento. Para isso acesse o cadastro do Estabelecimento, vá até a aba 8 - *Outros* e inclua os dados solicitados pelo Rumo.

Quando a credenciadora for Cielo, informe o modelo de importação correspondente, preencha o código de identificação, o banco, e a agência. Quando a credenciadora for Redecard, preencha o código de identificação, o usuário e a senha.

As importações devem ser realizadas através do Menu Lançamentos/ Tributos/ Rendimentos de Cartões para Dirf no último ícone do menu lateral direito *Importar*. As inclusões manuais podem ser feitas pela mesma tela, acessando a primeira opção do Menu.



Os rendimentos de cartões serão enviados à Dirf junto das informações de retenção dos funcionários. Acesse Apoio/Exportar/Folha/DIRF. Após executar a operação, basta importar o arquivo gerado no programa da Dirf, e consultar os valores de cartões. Para mais informações sobre a Dirf e o funcionamento da importação ou inclusão dos rendimentos de cartões no Rumo, acesse o tutorial disponibilizado na página do Rumodoc.

Nova Normativa para a EFD PIS/Cofins

Foi divulgada na segunda quinzena de dezembro, especificamente no último dia 21, a Instrução Normativa 1.218/2011, que veio para tranquilizar as empresas do Lucro Real e Presumido. As principais alterações estão relacionadas aos períodos obrigatórios das informações, que para as empresas do Lucro Presumido, passou de Janeiro/2012 para Julho/2012.

Para as empresas do Lucro Real a principal novidade é que não existe mais prazo divergente para as empresas com acompanhamento diferenciado, ou seja, o prazo é o mesmo para todas as empresas optantes por este Regime. Além disso, os arquivos retroativos desde Abril/2011 ou Julho/2011 que deveriam ser entregues até o dia 05 de fevereiro de 2012 foram dispensados. Devem ser apresentadas, apenas, as informações a partir de Janeiro/2012.

Lembrando ainda que foram concedidos cinco dias a mais para apresentação dos arquivos, que anteriormente deveriam ser entregues até o dia cinco do segundo mês subsequente.

Outra alteração implantada pela nova normativa foi em relação ao Certificado Digital, que até então deveria ser, obrigatoriamente, o Certificado A3. Agora as instruções são somente de que o arquivo seja válido, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que não tenha sido revogado e que ainda esteja dentro de seu prazo de validade. Quanto às informações contidas no arquivo, as instruções continuam sendo as mesmas.

Como fazer no Rumo:

No Rumo, deve-se preencher no Enquadramento Federal da Empresa a obrigatoriedade do recolhimento do PIS e da Cofins e informações relacionadas:

| PIS | COFINS |
|---|--|
| Recolhe PIS <input checked="" type="checkbox"/> | Recolhe COFINS <input checked="" type="checkbox"/> |
| Dia do Vencimento 1 | Dia do Vencimento 1 |
| Alíquota 0,65 | Alíquota 3,00 |
| Código de Recolhimento 0 | Código de Recolhimento 0 |
| Cumulativo <input checked="" type="checkbox"/> | Cumulativo <input checked="" type="checkbox"/> |

A partir desta informação o Sistema permite relacionar a CST, base e alíquota das Contribuições em cada item cadastrado nas notas.

| PIS | | | |
|--|------|-------------|-------|
| CST 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica | | | |
| Base | 0,00 | Aliq. (%) | 0,000 |
| Quantidade | 0,00 | Aliq. (R\$) | 0,00 |
| Valor | 0,00 | | |
| Cofins | | | |
| CST 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica | | | |
| Base | 0,00 | Aliq. (%) | 0,000 |
| Quantidade | 0,00 | Aliq. (R\$) | 0,00 |
| Valor | 0,00 | | |

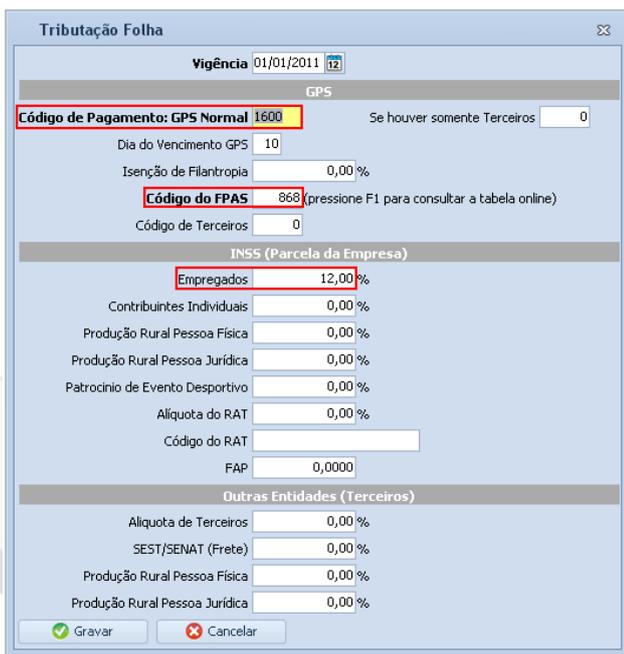
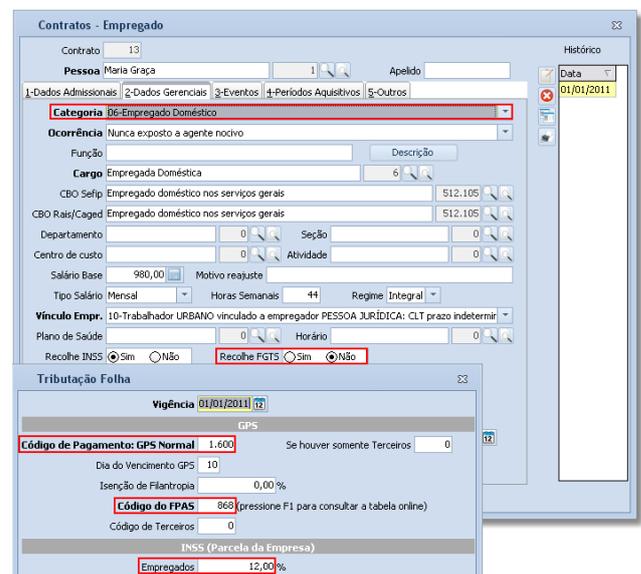
Por fim, lembre-se de que devem ser informadas apenas as operações geradoras de crédito, sendo assim, remessas e transferências de mercadorias entre estabelecimentos não devem ser informadas sendo indicado o uso do CST 49 nas saídas e 98 nas entradas destas operações.

Configurando Empregador Doméstico

Considera-se empregado doméstico aquele que presta serviço de natureza contínua e sem finalidade lucrativa à pessoa (ou família), no ambiente residencial. Desse modo, o empregado doméstico não poderá trabalhar em atividade lucrativa, caso trabalhe, será considerado como empregado regido pela CLT.

No cadastramento do empregador doméstico deve ser utilizado o CNAE-F 9700-5/00. Na ocasião do recolhimento do FGTS, o empregador doméstico deve ser inscrito no Cadastro Específico do INSS – CEI. Na continuidade das informações, na aba Folha, no campo Tributação, deverão ser informado alguns dados pertinente ao cálculo do INSS:

No cadastro de contrato, existem duas observações que firmam o contrato específico para empregado doméstico: A categoria do empregado, no caso, será a opção 6 - *Empregado Doméstico*. E o campo *Recolhe FGTS*, se haverá ou não o recolhimento.

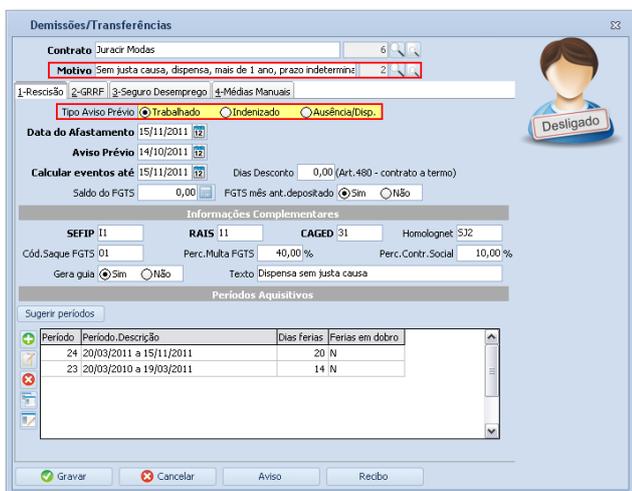
Depois de gerado o recibo, para gerar a guia de GPS, acesse o menu Guias/Guia GPS.

| | | | |
|--|--|------------------------------|---------------|
|  INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS | | 3. CÓDIGO DE PAGAMENTO | 1600 |
| | | 4. COMPETÊNCIA | 12/2011 |
| | | 5. IDENTIFICADOR | 209.8622190/7 |
| 1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: Maria Graça Rua Curitiba Tom. 25 9598000 - Marechal Cândido Rondon - PR | | 6. VALOR DO INSS | 245,00 |
| 2. VENCIMENTO (Use exclusivo INSS) | | 7. | |
| | | 8. | |
| | | 9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES | |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10. ATIM / MULTA E JURUS | |
| | | 11. TOTAL | 245,00 |
| | | 12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | |

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Código de Pagamento GPS | 1600 (quando mensal) |
| Código FPAS | 868 |
| INSS parcela do empregador | 12% |

Diferentes formas de demissão no Rumo

Nos lançamentos de rescisões sejam elas antecipadas, por pedido, dispensa ou mesmo término de contrato, é necessário estar atento para alguns detalhes na hora de lançar. Por isso, segue abaixo modelos de lançamentos para os diferentes tipos de rescisões:



The screenshot shows a software window titled 'Demissões/Transferências'. It contains several sections: 'Contrato' (Juraci Modas), 'Motivo' (Sem justa causa, dispensa, mais de 1 ano, prazo indeterminado), 'Tipo Aviso Prévio' (Trabalhado, Indenizado, Ausência/Disp.), 'Data do Afastamento' (15/11/2011), 'Aviso Prévio' (14/10/2011), 'Calcular eventos até' (15/11/2011), 'Dias Desconto' (0,00), 'Saldo do FGTS' (0,00), 'FGTS mês ant. depositado' (Sim/Não), 'Informações Complementares' (SEFIP 11, RAIS 11, CAGED 31, Homolognet 532), 'Cód. Saque FGTS' (01), 'Perc. Multa FGTS' (40,00%), 'Perc. Contr. Social' (10,00%), 'Gera guia' (Sim/Não), 'Texto' (Dispensa sem justa causa), and 'Períodos Aquisitivos' table.

| Período | Período.Descrição | Dias Férias | Férias em dobro |
|---------|-------------------------|-------------|-----------------|
| 24 | 20/03/2011 a 15/11/2011 | 20 | N |
| 23 | 20/03/2010 a 19/03/2011 | 14 | N |

1 - Dispensa Aviso Prévio Indenizado

Tipo Aviso: Indenizado

Data do Afastamento: ex: 10/08/2011

Aviso Prévio: ex: 10/08/2011

Calcular eventos até: ex: 08/09/2011 (+30 dias)

- **Empregador indenizará o funcionário**

- **Multa FGTS**

- **FGTS pago em GRRF**

2 - Dispensa Aviso Prévio Trabalhado

Tipo Aviso: Trabalhado

Data do Afastamento: ex: 10/08/2011

Aviso Prévio: ex: 11/07/2011 (-30 dias)

Calcular eventos até: ex: 10/08/2011

- **Multa FGTS**

- **FGTS pago em GRRF**

3- Pedido Aviso Prévio Indenizado

Data do Afastamento: ex: 10/08/2011

Aviso Prévio: ex: 10/08/2011

Calcular eventos até: ex: 08/09/2011 (+30dias)

- **Funcionário indenizará o empregador**

- **Não haverá multa de FGTS**

- **FGTS pago em SEFIP**

4 - Pedido Aviso Prévio Trabalhado

Tipo Aviso: Trabalhado

Data do Afastamento: ex: 10/08/2011

Aviso Prévio: ex: 11/07/2011 (-30 dias)

Calcular eventos até: ex: 10/08/2011

- **Não haverá multa de FGTS**

- **FGTS pago em SEFIP**

5 - Dispensa Antecipada (prazo determinado ou experiência)

Tipo Aviso: Ausência/Disp.

Data do Afastamento: ex: 10/08/2011

Aviso Prévio: ex: 10/08/2011

Calcular eventos até: ex: Data fim da experiência ou prazo determinado

- **Art.479: Indenização paga automaticamente pelo sistema**

- **FGTS pago em GRRF**

6 - Pedido Antecipado (prazo determ. ou exper.)

Tipo Aviso: Ausência/Disp.

Data do Afastamento: ex: 10/08/2011

Aviso Prévio: ex: 10/08/2011

Calcular eventos até: ex: Data fim da experiência ou prazo determinado

- **Art.480: Informar metade dos dias faltantes no campo "Dias Desconto"**

- **FGTS pago em SEFIP**

Alteração no prazo de cancelamento da NF-e

A partir de 1º de janeiro de 2012, o prazo de cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) não será mais de 168 horas (7 dias). Conforme o Ato Cotepe/ICMS 13, de 17 de junho de 2010, o prazo para cancelamento de NF-e será de até 24 horas, contado do momento em que foi concedida a autorização de uso da NF-e.

A NF-e somente poderá ser cancelada após ter sido autorizado pelo Fisco e desde que não tenha ocorrido a saída da mercadoria do estabelecimento. A forma para o cancelamento continua a mesma, o emitente deverá fazer um pedido específico gerando um arquivo XML. Da mesma forma que a emissão da NF-e de circulação de mercadorias, o pedido de cancelamento também deverá ser autorizado pela Sefaz.

Novo Salário Mínimo

Passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012, o novo salário mínimo brasileiro. Sancionado pela Presidenta da República Dilma Rousseff e publicado no último dia 26 de dezembro no Diário Oficial da União, o Decreto 7.655/2011 oficializou o aumento do Salário Mínimo, que passa de R\$ 545,00, valor praticado durante a maior parte do ano de 2011, para R\$ 622,00, totalizando um aumento de 14,13%. Em parágrafo único o texto informa que o valor diário corresponderá a R\$ 20,73, enquanto a remuneração por hora trabalhada será de R\$ 2,83.

As adequações ao novo salário mínimo já foram realizadas no Rumo. Por esse motivo reforçamos, mais uma vez, a importância de manter o seu sistema sempre atualizado, isto propiciará mais conforto e agilidade nas tarefas mensais.

Prorrogado prazo para adesão ao Certificado Digital ICP

A Caixa Econômica Federal, no uso de suas atribuições, publicou no Diário Oficial da União a Circular nº 566 de 23.12.2011, que prorroga o prazo para adesão ao Conectividade Social ICP. O prazo para migração do modelo atual para o certificado digital ICP-Brasil passa do dia 31 de dezembro de 2011 para o dia 30 de junho de 2012.

O novo modelo do certificado deve ser adquirido junto a uma autoridade certificadora autorizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

Ainda de acordo com a Circular, torna-se facultativo o uso do Certificado Digital ICP nas operações relativas ao recolhimento do FGTS, para as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional que tenham até dez funcionários registrados. A versão anterior do Conectividade Social continuará disponível para os usuários a partir do ambiente "Conexão Segura".

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 016 - Dezembro/2011

- Nova versão do Rumo
- Assistente para configuração da integração contábil
- Férias coletivas
- Nova Logomarca da Piori

Edição 015 - Novembro/2011

- Novo Cálculo para Aviso Prévio
- Como funciona o MEI na Sefip
- Importação de notas fiscais de arquivos magnéticos
- Copiar dados contábeis para uma nova empresa
- Novo endereço da Piori

Edição 014 - Outubro/2011

- Vem aí o novo Rumo
- EFD ICMS/IPI
- Importação de NFe de entrada do sit RFB

Edição 013 - Setembro/2011

- Dificuldades na geração da EFD ICMS
- Como funciona o Salário-Família
- Requerimento do Seguro-Desemprego pela Internet
- Projeto Lixo Eletrônico Rondon-IT
- CNAEF para a Sefip

Edição 012 - Agosto/2011

- Importação de Arquivo EFD
- Conciliações Contábeis
- Reajuste de Salário Retroativo
- Rescisão Complementar por Reajuste de Salário Retroativo
- Nova Tabela de INSS e Salário-Família



● Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

● CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

● Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.